



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 7793, DE 14 DE ABRIL DE 1997.

Transfere Oficial Intermediário da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada, "a pedido".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

=====

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a pedido, o CAP PM ADM RE 00203-4 JÂNIO SILVA DO NASCIMENTO, nos termos do Art. 93, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 21 de março de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
No 3935 No dia 15/04/97



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 15.049/97

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Secretário de Estado de Saúde Pública, em substituição ao Sr. Dr. [nome], o Sr. Dr. [nome].

Art. 2º - O Sr. Dr. [nome] ficará em disponibilidade para o cargo de [cargo], a contar de 15/04/97.

Art. 3º - O Sr. Dr. [nome] ficará em disponibilidade para o cargo de [cargo], a contar de 15/04/97.

Art. 4º - O Sr. Dr. [nome] ficará em disponibilidade para o cargo de [cargo], a contar de 15/04/97.

Art. 5º - O Sr. Dr. [nome] ficará em disponibilidade para o cargo de [cargo], a contar de 15/04/97.

Art. 6º - O Sr. Dr. [nome] ficará em disponibilidade para o cargo de [cargo], a contar de 15/04/97.

Art. 7º - O Sr. Dr. [nome] ficará em disponibilidade para o cargo de [cargo], a contar de 15/04/97.

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
[Assinatura]

[Assinatura]